



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB



ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Portaria nº 09 – INPREB /2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora:
” SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA ”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88c/c art.6º-A EC41/03 –Emenda 70/2012 e Art.4º, §9º, EC 103/19 Art. 14, §2º, §3º, §5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID, F40.1, R41.8, F44.1, F33, R45, M.79.9** a servidora Senhora SIMONE DE MEDEIROS DALLABRIDA, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 2097, referência P-13-N1/F, C.B.O 411010, CPF 687.488.842-00, RG Nº 700.814 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROFESSORA CLASSE A 40 Horas, empossado em 03/04/2002, através do Edital de Publicação nº 019/2002 publicado no mural desta prefeitura em 18/03/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei – Com Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 072/INPREB/2021;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 20 de Maio de 2022



David

HOMOLOGO:

Challen Campos Souza
CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



(<http://www.diariomunicipal.com.br>), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 30 de maio de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA

Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:83CF2E0F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PORTARIA Nº 09 – INPREB /2022**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ**

Portaria nº 09 – INPREB /2022

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora: ”
SIMONE ANGELA DE MEDEIROS
DALLABRIDA ”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 10.912/GAB/PMB/2021 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88c/c art.6º-A EC41/03 – Emenda 70/2012 e Art.4º, §9º, EC 103/19 Art. 14, §2º, §3º, §5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia médica sob **CID, F40.1, R41.8, F44.1, F33, R45, M.79.9** a servidora Senhora SIMONE DE MEDEIROS DALLABRIDA, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 2097, referência P-13-N1/F, C.B.O 411010, CPF 687.488.842-00, RG Nº 700.814 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROFESSORA CLASSE A 40 Horas, empossado em 03/04/2002, através do Edital de Publicação nº 019/2002 publicado no mural desta prefeitura em 18/03/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei – Com Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 072/INPREB/2021;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 20 de Maio de 2022

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:AF95A13C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RATIFICO 001/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 0496/SEMAP/2022.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Material de Expediente - CAPAS DE PROCESSO. Visando atender as necessidades desta Coordenadoria Municipal de Planejamento, segue anexo parecer da procuradoria jurídica desta administração.

Empresa:

AILDES DEIRÓ PEREIRA 27687937287

CNPJ: 32.451.663/0001-19

Valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Projeto Atividade:

Proj. Ativ. 2.006 - Manutenção das Atividades da Coord. de Planejamento

Elementos de despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 27 de maio de 2022.

VALMIR MARTIN MACKAWIAK

Coord. Munic. de Planejamento

Cabixi-RO

Publicado por:
Tiago Backes da Rocha
Código Identificador:3AC964E2

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- PROCESSO Nº 218/2022 -EDITAL 035/2022-OPERADOR DE
MÁQUINAS (CARREGADEIRA-ESTEIRA-
RETROESCAVADEIRA- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)**

CNPJ: 22.855.159/0001-20

Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - Processo nº 218/2022**

EDITAL 035/2022

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Teste Seletivo Público, considerando o memorando nº 089/2022/ SEMAP, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 218/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3198, de 12 de abril de 2022, devidamente homologado pelo Decreto nº 081/2022, de 13/04/2022, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;